



RESOLUÇÃO Nº 100 - CEPEX/2009

APROVA A REDUÇÃO DE ENCARGOS AO PROFESSOR GUILHERME BARBOSA VILELA PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* — MESTRADO — EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMI - ÁRIDO, NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 032/2009 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução Nº 205-CEPEX/2003 que fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Unimontes;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 17 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** a redução de encargos ao Professor GUILHERME BARBOSA VILELA para cursar Pós-Graduação *Stricto sensu* – Mestrado – em Produção Vegetal no Semi-Árido, na Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

Art. 2º. O período a que se refere o artigo anterior é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09 de março de 2009.

Art. 3º. A redução dos encargos docentes, a que se refere o artigo 1º, é de até 20(vinte) horas aulas semanais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de junho de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX